DECRETO MUNICIPAL N° 090/2021

"Dispõe sobre a prova de vida dos aposentados e pensionistas do Município de Abaeté e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação pátria, decreta o seguinte, e

Considerando a necessidade de atualização de dados dos aposentados e pensionistas do Município de Abaeté.

DECRETA:

Art.1° - Este decreto tem por finalidade disciplinar a forma de atualização de dados dos aposentados e pensionistas do Município de Abaeté-MG.

Art.2° - Os aposentados e pensionistas do Município de Abaeté deverão fazer "prova de vida" na data de seus respectivos aniversários.

Parágrafo Único - Após 30 (trinta) dias da data prevista para realização da "prova de vida" e não sendo esta realizada, o pagamento do aposentando ou pensionista será suspenso.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Abaeté-MG, 24 de fevereiro de 2021.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal